LEI Nº 656

A Câmara Municipal de São Mateus,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica extinto o cargo de SERVENTE criado pela Lei Nº 610, de 20 de Dezembro de 1962.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei / em vigor na data de sua Publicação.

Sala das Sessões, 19 de Dezembro de 1963